



PORTARIA Nº 744, DE 8 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 384/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.018205/2002-17, Registro SA-PIEnS nº 20023000863, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua Rodolфина Dias Domingues, Q. 11, Vila Ipiranga, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, pelas Faculdades Integradas de Bauru, mantidas pela Associação Ranieri de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 8 de março de 2005

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 384/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com sessenta vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado à Rua Rodolфина Dias Domingues, Q. 11, Vila Ipiranga, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, pelas Faculdades Integradas de Bauru, mantidas pela Associação Ranieri de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23000.018205/2002-17, Registro SAPIEnS nº 20023000863.

TARSO GENRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

ATOS DE 7 DE MARÇO DE 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 280 - Homologar o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto de 1º e 2º Grau - MMC-1, em regime de Tempo Parcial, com 20 (vinte) horas semanais - TP-20, do Colégio Agrícola de Teresina, nas áreas de:

1. Agroindústria e Paisagismo, habilitando os candidatos ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA, MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA MATIAS e DANIEL LOUÇANA DA COSTA ARAÚJO, primeiro, segundo e terceiro colocados, respectivamente, e classificando para contratação o primeiro habilitado;

2. Informática, habilitando os candidatos CATARINA MÁRCIA SOARES NONATO, AYSE SUZEL MARTINS, NILO LUCENA CASTRO, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA JÚNIOR, LÍLIAN BARROSO LEAL e RENATA SARAIVA DE SOUSA, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto colocados, respectivamente, e classificando para contratação o primeiro habilitado. (considerando o Processo nº 23111.012227/04-71 e o Edital nº 01/2005-CAT, publicado no DOU de 24.01.2005).

Nº 282 - Homologar o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de Tempo Parcial, com 20 (vinte) horas semanais - TP-20, na área de Teoria Econômica, do Departamento de Ciências Econômicas, do Centro de Ciências Humanas e Letras, habilitando os candidatos FRANCISCO PRANCÁCIO ARAÚJO DE CARVALHO, MÁRCIO MARTINS NAPOLEÃO BRAZ E SILVA, ARACY ALVES DE ARAÚJO, JANAÍNA MARTINS VASCONCELOS, DIANA ALMENDRA FONTINELE e KERLE PEREIRA DANTAS, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto colocados, respectivamente, e classificando para contratação os quatro primeiros habilitados. (considerando o Processo nº 23111.012492/04-21 e o Edital nº 01/2005-CCHL, publicado no DOU de 04.02.2005).

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO
ENSINO SUPERIOR

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de fevereiro de 2005

O Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, decide:

Indeferir o pedido de credenciamento da Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior - FAPPES, formulado no Processo nº 23000.000893/2004-21, Registro SAPIEnS nº 20031009613, pela Sociedade Interamericana de Pesquisa e Ensino Superior Ltda. - SIPEs.

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 68, DE 7 DE MARÇO DE 2005

A Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no DOU de 28 de março de 2002, resolve prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência dos concursos para provimento dos Cargos:

1 - Professor Adjunto do Departamento de Matemática, objeto do Edital 043/2003, homologado pela portaria nº 109, publicada em 09/03/2004;

2 - Professor Assistente do Departamento de Ciências Administrativas, objeto do Edital 043/2003, homologado pela portaria nº 185, publicada em 29/03/2004;

3 - Professor Assistente do Departamento de Ciências Administrativas, objeto do Edital 008/2004, homologado pela portaria nº 234, publicada em 26/04/2004;

4 - Professor Adjunto do Departamento de Letras, objeto do Edital 049/2003, homologado pela portaria nº 211, publicada em 12/04/2004.

5 - Professor Assistente do Departamento de Enfermagem Básica, objeto do Edital 012/2004, homologado pela portaria nº 212, publicada em 12/04/2004.

6 - Professor do magistério de 1º e 2º grau do Departamento de Ciências Naturais, objeto do Edital 046/2003, homologado pela portaria nº 186, publicada em 29/03/2004.

7 - Professor do magistério de 1º e 2º grau do Departamento de Matemática, objeto do Edital 046/2003, homologado pela portaria nº 186, publicada em 29/03/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE
POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 137, DE 8 DE MARÇO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.001707/2005-17 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas - LLV/CCE, instituído pelo Edital nº 005/DDPP/2005, de 23 de fevereiro de 2005.

Campo de Conhecimento: Teoria da Literatura
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Renata Praça de Souza Telles	9,00
2.Eduard Marquardt	8,75

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MARÇO DE 2005

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002433/2005-75 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Tocoginecologia - DTO/CCS, instituído pelo Edital nº 007/DDPP/2005, de 25 de fevereiro de 2005.

Campo de Conhecimento: Medicina Geral - Comunitária
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Andréa Antunes Caldeira de Andrada	90,0

CARLA CRISTINA DUTRA BURIGO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 126/DDPP/2005, de 04 de março de 2005, publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2005, Seção 1, do processo: 23080.001679/2005-20, do Colégio de Aplicação - CA/CED, Campo de Conhecimento: Português, onde se lê “.....: Classificação: 1. Nilo Carlos Pereira de Souza, Média Final: 7,61...”, leia-se “: Classificação: 1.Abel da Silveira Viana, Média Final: 7,61 ...”

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 33,
DE 3 DE MARÇO DE 2005 (*)

Estabelece os termos e as condições para a permanência no regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins das receitas decorrentes da exploração de parques temáticos e da prestação de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 10 e no art. 15 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo art. 21 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, resolvem:

Art. 1º As receitas auferidas por pessoa jurídica, decorrentes da exploração de parques temáticos, da prestação de serviços de hotelaria ou de organização de feiras e eventos, ficam sujeitas ao regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º considera-se:

I - exploração de parque temático, os serviços de entretenimento, lazer e diversão, com atividade turística, mediante cobrança de ingresso dos visitantes, prestados em local fixo e permanente e ambientados tematicamente;

II - serviço de hotelaria, a oferta de alojamento temporário para hóspedes, por meio de contrato tácito ou expresso de hospedagem, mediante cobrança de diária pela ocupação de unidade habitacional com as características definidas pelo Ministério do Turismo;

III - serviço de organização de feiras e eventos, o planejamento, a promoção e a realização de feiras, congressos, convenções, seminários e atividades congêneres, em eventos, que tenham por finalidade:

a) a exposição, de natureza comercial ou industrial, de bens ou serviços destinados a promover e fomentar o intercâmbio entre produtores e consumidores, em nível regional, nacional ou internacional;

b) a divulgação ou o intercâmbio de experiências e técnicas pertinentes a determinada atividade profissional, empresarial ou área de conhecimento;

c) o conagraamento profissional e social dos participantes;

d) o aperfeiçoamento cultural, científico, técnico ou educacional dos participantes.

Art. 3º As disposições desta Portaria aplicam-se somente às pessoas jurídicas previamente cadastradas no Ministério do Turismo.

Art. 4º As receitas decorrentes da prestação de qualquer serviço que não esteja relacionado no art. 2º não estão abrangidas pelo regime de incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

WALFRIDO DOS MARES GUIA
Ministro de Estado do Turismo

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 43, de 4-3-2005, Seção 1, pág. 115, com incorreção no original.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: mercadoria denominada “Lacre de segurança tipo rabicho”, confeccionada em polipropileno injetado, classifica-se no código 3926.90.90 da NCM.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado RGI 1ª (textos da posição 39.26 e das Notas 1 e 6 do Capítulo 39), RGI 6ª (texto da subposição 3926.90) e RGC-1 (texto do subitem 3926.90.90) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constantes da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002.

JUDIVAN IDEÃO LEITE
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
EMENTA: mercadoria denominada “Calcário Agrícola”, obtida por meio de simples britagem e moagem de pedra calcária bruta, apresentada sob a forma de pó, classifica-se no código 2521.00.00 da NCM.